



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

sexta-feira, 6 de novembro de 2020

Ano V - Edição nº 00818 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CED016F7EC83BB81867D2E368BF7710A

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 EXONERA A SENHORA IRIS MAIA DA SILVA DE SOUZA, DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2017.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2017.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2020.
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2020

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera a senhora Iris Maia da Silva de Souza, do cargo de Assessor Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça – Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato exonerada, a senhora **IRIS MAIA DA SILVA DE SOUZA**, do cargo de Assessor Administrativo do Setor de Recrutamento, Seleção, Capacitação e Controle de Pessoal, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 06 de novembro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, QUE ENTRE SI FIRMAM À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NUTRICASH SERVIÇO LTDA**, localizado a Av. da França, Nº 164, Edif. Futuros Andar 11, Comércio, Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob nº 42.194.191/0001-10, Inscrição Estadual nº 036.185.287, representada neste ato pelo Sr. Henrique Avelino dos Anjos, C.P.F. sob o nº 506.865.775-15, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao Contrato Nº 377/2017, com o objeto de prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket-combustível, atendendo a necessidade das secretarias do município de Várzea da Roça, celebrado em 29/12/2017, vinculado ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2017, nos termos do art. 65, I, a, da lei 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 377/2017 do Pregão Presencial nº 002/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do Primeiro Termo Aditivo por haver erros no somatório da planilha referente a Secretaria de Agricultura em anexo único.

CONSIDERANDO que a alocação dos quantitativos unitários distribuídos nos setores e/ou secretarias, não está a atender a real demanda, sendo necessária o seu remanejamento entre os setores e/ou secretarias;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Ficam remanejados os quantitativos alocados no contrato 377/2017, alterando os itens entre os setores e/ou secretarias, na forma definida no Anexo Único:

§1º - Os quantitativos alocados dos serão considerados a partir do presente Termo, já descontados os quantitativos executados com base na planilha executada praticada antes do presente aditivo, sendo reprogramados em sua integralidade na hipótese de prorrogação/renovação contratual por igual e sucessivo período.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Várzea da Roça – BA, 02 de outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

Contratante

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG/CPF _____

NOME _____

RG/CPF _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

ANEXO ÚNICO

GABINETE					
CONTRATO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UN	QUANT.	VLR UND	TOTAL
1	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), CADA TICKET.	UN	500	R\$30,00	R\$15.000,00
2	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), CADA TICKET.	UN	625	R\$50,00	R\$31.250,00
TOTAL					R\$46.250,00

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UN	QUANT.	VLR UND	TOTAL
1	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), CADA TICKET.	UN	587	R\$30,00	R\$17.610,00
2	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), CADA TICKET.	UN	662	R\$50,00	R\$33.100,00
TOTAL					R\$50.710,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

POLICIAIS

CONTRATO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UN	QUANT.	VLR UND	TOTAL
1	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), CADA TICKET.	UN	625	R\$30,00	R\$18.750,00
2	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), CADA TICKET.	UN	1000	R\$50,00	R\$50.000,00
TOTAL					R\$68.750,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO						QUANT SUPRIMIDO	VLR SUPRIMIDO	QUANT ADITIVADO	VLR ADITIVADO	QUANT. CONSOLIDADO	VLR TOTAL CONSOLIDADO
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VLR UND	TOTAL						
1	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), CADA TICKET.	UN	5750	R\$30,00	R\$172.500,00	2800	R\$84.000,00		R\$ -	2950	R\$ 88.500,00
2	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), CADA TICKET.	UN	5182	R\$50,00	R\$259.100,00	2320	R\$116.000,00		R\$ -	2862	R\$ 143.100,00
TOTAL					R\$431.600,00		R\$200.000,00				R\$ 231.600,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UN	QUANT.	VLR UND	TOTAL	QUANT ADITIVADO	VLR ADITIVADO	QUANT ADITIVADO	VLR ADITIVADO	QUANT. CONSOLIDADO	VLR TOTAL CONSOLIDADO
1	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), CADA TICKET.	UN	2455	R\$30,00	R\$73.650,00	2800	R\$ 84.000,00		R\$ -	5255	R\$ 157.650,00
2	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), CADA TICKET.	UN	5051	R\$50,00	R\$252.550,00	2320	R\$ 116.000,00		R\$ -	7371	R\$ 368.550,00
TOTAL					R\$326.200,00		R\$ 200.000,00				R\$ 526.200,00

AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UN	QUANT.	VLR UND	TOTAL	QUANT SUPRIMIDO	VLR SUPRIMIDO	QUANT ADITIVADO	VLR ADITIVADO	QUANT. CONSOLIDADO	VLR TOTAL CONSOLIDADO
1	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), CADA TICKET.	UN	475	R\$30,00	R\$14.250,00	200	R\$ 6.000,00		R\$ -	275	R\$ 8.250,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, E A NUTRICASH SERVIÇO LTDA, NA FORMA A BAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araújo, CPF Nº 047.257.405-19, RG Nº 14.585.543-09 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NUTRICASH SERVIÇO LTDA**, localizado a Av. da França, Nº 164, Edif. Futuros Andar 11, Comércio, Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob nº 42.194.191/0001-10, Inscrição Estadual nº 036.185.287, representada neste ato pelo Sr. Henrique Avelino dos Anjos, C.P.F. sob o nº 506.865.775-15, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao Contrato Nº 378/2017, com o objeto de prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket-combustível, atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde do município de Várzea da Roça, celebrado em 29/12/2017, vinculado ao Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2017, nos termos do art. 65, I, a, 1ª da lei 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores ao Contrato Nº 378/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que na composição de preços da proposta apresentada pela empresa, estão evidenciados todos os preços unitários;

CONSIDERANDO que a superveniência da pandemia pelo COVID-19 (SARSCov2), mudou a dinâmica nas ações de Saúde, gerando a necessidade de destinação de quantitativos para ações efetiva de combate a pandemia, sendo necessária o seu remanejamento entre os setores;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

CONSIDERANDO que o contrato permite os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato 378/2017, Pregão Presencial 002/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através do ticket-combustível, atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde do município de Várzea da Roça, conforme anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 015/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Ficam remanejados os quantitativos alocados no contrato 378/2017 e ficam alterados os quantitativos contratados constante do Anexo I estabelecidos no contrato original e na proposta de preços ofertada

§1º – Tendo o valor global inicial do contrato em R\$ 394.900,00 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos reais). Em virtude do presente termo aditivo, fica acrescido no valor do contrato em R\$ 98.700,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais), passando o valor global consolidado a ser R\$ 493.300,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, trezentos reais), no equivalente a aproximadamente mais 24,91% do valor global originalmente contratado, tudo em conformidade com o Anexo deste Aditivo.

§2º - Os quantitativos acrescidos serão considerados a partir da do presente Termo, já descontados os quantitativos executados com base na planilha praticada antes do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

Várzea da Roça – BA, 02 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA - BA
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
Contratante

NUTRICASH SERVIÇO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG/CPF _____

NOME _____

RG/CPF _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VLR	TOTAL	QUANT SUPRIMIDO	VLR SUPRIMIDO	QUANT. CONSOLIDADO	VLR TOTAL CONSOLIDADO
1	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTIVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), CADA TICKET.	UND	1235	R\$ 30,00	R\$ 37.050,00	540	R\$ 16.200,00	695	R\$ 20.850,00
2	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTIVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), CADA TICKET.	UND	1120	R\$ 50,00	R\$ 56.000,00	539	R\$ 26.950,00	581	R\$ 29.050,00
TOTAL					R\$ 93.050,00		R\$ 43.150,00		R\$ 49.900,00

PSF

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VLR	TOTAL	QUANT ADITIVADO	VLR ADITIVADO	QUANT. CONSOLIDADO	VLR TOTAL CONSOLIDADO
1	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTIVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), CADA TICKET.	UND	730	R\$ 30,00	R\$ 21.900,00	670	R\$ 20.100,00	1400	R\$ 42.000,00
2	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTIVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), CADA TICKET.	UND	1300	R\$ 50,00	R\$ 65.000,00	882	R\$ 44.100,00	2182	R\$ 109.100,00
TOTAL					R\$ 86.900,00		R\$ 64.200,00		R\$ 151.100,00

HMSR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VLR	TOTAL	QUANT ADITIVADO	VLR ADITIVADO	QUANT. CONSOLIDADO	VLR TOTAL CONSOLIDADO
------	-----------	-----	----	-----	-------	-----------------	---------------	--------------------	-----------------------

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

1	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTIVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), CADA TICKET.	UND	1325	R\$ 30,00	R\$ 39.750,00	345	R\$ 10.350,00	1670	R\$ 50.100,00
2	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTIVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), CADA TICKET.	UND	3504	R\$ 50,00	R\$ 175.200,00	624	R\$ 31.200,00	4128	R\$ 206.400,00
TOTAL					R\$ 214.950,00		R\$ 41.550,00		R\$ 256.500,00

COVID

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VLR	TOTAL	QUANT ADITIVADO	VLR ADITIVADO	QUANT. CONSOLIDADO	VLR TOTAL CONSOLIDADO
1	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTIVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), CADA TICKET.	UND	395	R\$ 30,00	R\$ 11.850,00			395	R\$ 11.850,00
2	FORNECIMENTO DE TICKET COMBUSTIVEL (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS NA REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA, TALONÁRIO EM PAPEL, VALOR FACIAL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), CADA TICKET.	UND	479	R\$ 50,00	R\$ 23.950,00			479	R\$ 23.950,00
TOTAL					R\$ 35.800,00				R\$ 35.800,00
TOTAL					R\$ 394.900,00		R\$ 98.400,00		R\$ 493.300,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2020 DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ENTRE A PREFEITURA DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A JAIDA DE JESUS FERREIRA ROCHA, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Patrícia Ferreira de Araujo**, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, denominada a **CONTRATANTE** doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sr. **JAIDA DE JESUS FERREIRA ROCHA** residente e domiciliado no Povoado Lagoa das Pedras, Várzea da Roça - BA, inscrito no CPF sob nº 045.309.445-73, RG 57.411.892-5 SSP/BA e registrado no COREN-BA nº 000.588.755-ENF, contratada na modalidade de Credenciamento CD-002/2020, a seguir denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 096/2020 do Credenciamento nº 002/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Art. 12 do Decreto 7892/93 e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço;

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 01/07/2020, iniciando em 01/07/2020, esgotando-se em 31/10/2020, totalizando em 03 (três) meses;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 096/2020 do Credenciamento nº 002/2020 que tem como objeto a prestação de serviços de Enfermeira para o centro de atendimento de referência para enfrentamento da covid-19 no Município de Várzea da Roça - BA, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo, pelo período de 02 (Dois) meses, contados a partir do dia 01/11/2020, passando o contrato a vigor até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos remanescentes, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça - BA, 29 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

JAIDA DE JESUS FERREIRA ROCHA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA BA E ADRIANA MADALENA GOMES DOS SANTOS PINHEIRO, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia; / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério de Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, denominada a **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ADRIANA MADALENA GOMES DOS SANTOS PINHEIRO** residente e domiciliado na Praça da Bandeira 45-A, Centro, Saúde- BA, inscrito no CPF sob nº 945.197.905-06 RG 07.534.760-10 SSP/BA e registrado no **CRM nº 32602/BA**, denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se vincula ao estabelecido no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 no Edital de CREDENCIAMENTO nº 006/2019, os termos mencionado retro e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de profissionais de saúde (Médico plantonista), no Hospital Municipal João Sales Rios para atender a necessidade da população.

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), equivalente a 02 (dois) plantões extras de 24hs nos dias 09, e 23/11/2020, cada um no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para todos os efeitos legais e jurídicos.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

Parágrafo Primeiro – Nos preços deste Contrato já estão inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem prestados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações. Fica esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

Parágrafo segundo – Do valor global dos serviços, 40% deste valor referem-se a despesas com insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 60%, refere-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento devido o CONTRATADO será efetuado mensalmente de acordo com os quantitativos efetuados, entre os dias 11 (onze) a 20 (vinte) dos meses subsequentes a realização do serviço, contados a partir da apresentação do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 04/11/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE

Projeto/Atividade: 2.071 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FÍSICA

Recursos: 02- REC.IMP.TRANSF.IMP.- SAÚDE 15%

Recursos: 14 - TRANSF. DE REC. DO SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Prestar atendimento de urgência e emergência passiva de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos;
- B. Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- C. Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- D. Comparecer ao local de trabalho no horário estabelecido e trajado de acordo com as exigências determinadas com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- E. Cumprir sua função de acordo com as exigências determinadas no Edital e seus anexos.
- F. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

- A. Publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei federal 8.666/93;
- B. Designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- C. Efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido a CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- D. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;
- E. Transmitir a CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- F. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, sendo este o intermediário junto a CONTRATADA para definir, acompanhar e fiscalizar a prestação dos quando requisitados;
- G. Informar a CONTRATADA, por escrito, eventual substituição do funcionário acima indicado;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pela contratada os direitos da Administração previstos nestes artigos ou por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 5% (um por cento) do valor do plantão no dia que houver atraso na execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal.
- c) Declaração de inidoneidade.

A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no item anterior quando:

As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Várzea da Roça - BA. para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

(b) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: AS PARTES

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea da Roça – BA, 04 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF/RG: _____

2 _____

CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia